

LEI NÚMERO 3.118, DE 3-12-1999

**EXTINGUE OS CARGOS QUE
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam extintos, a partir da vigência desta Lei, os seguintes cargos, criados pela Lei número 2.571, de 30 (trinta) de maio de 1990:

1 (Um) cargo de Supervisar da Divisão de Ensino - NC-2;

1 (Um) cargo de Serviço de Orientação Pedagógica - NC-3;

1 (Um) cargo de Chefe de Serviço de Assistência Educacional - NC-3;

Artigo 2º - Ficam extintos, a partir da vigência desta Lei, 5 (cinco) cargos de Secretário Escolar, Segundo Grau – C4, criados pela número 2.878, de 4(quatro) de maio de 1995.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, 03 (três) de novembro de 1999.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal